LEI Nº 4.471, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Entidades Assistenciais do Município mediante a transferência de recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeita Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 09 de fevereiro de 2015, aprovou Projeto de Lei nº 003/2015, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica a Prefeitura Municipal de Mococa autorizada a celebrar Convênio com as Entidades Assistenciais do Município, abaixo elencadas e com os valores indicados, tendo como objetivo a ação compartilhada e visando à transferência de recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 2.618, de 20 de dezembro de 1995, para a execução de programas de assistência às crianças e aos adolescentes no Plano Municipal de Assistência Social:

I- Grupo TUMM - Todos Unidos Mudaremos o Mundo: R$ 115.150,00 (cento e quinze mil cento e cinquenta reais);

II - Instituto Educacional e Profissionalizante de Mococa: R$ 92.080,00 (noventa e dois mil e oitenta reais);

III- Sociedade Cristã Francisco de Assis: R$ 60.939,00 (sessenta mil novecentos e trinta e nove reais);

IV - Lar Maria Imaculada: R$ 103.290,00 (cento e três mil duzentos e noventa reais);

V - Projeto Social Providência Santíssima: R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais);

VI - Centro de Voluntariado de Mococa: R$ 61.300,00 (sessenta e um mil trezentos reais);

LEI Nº 4.471, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

VII - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa: R$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais).

Art. 2°. Os Convênios terão vigência durante o exercício de 2015, com término em 31 de dezembro de 2015.

Art. 3°. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário e possível.

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 24 de fevereiro de 2015.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal